



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

E M E N T A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL » PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA » PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO » MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL » REGULARIDADE » ENCAMINHAMENTO DESTA DECISÃO À AUDITORIA » ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 - TC -02041/16

01. PROCESSO: TC – Nº 07070/14
02. ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
03. TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 00036/14, do Tipo Menor Preço
04. OBJETO DO PROCEDIMENTO: Aquisições parceladas de Materiais de Informática diversos para melhor funcionamento e atendimento dos diversos setores da Administração até dezembro de 2014.
05. AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Antonio de Lima – Prefeito em exercício do Município de Guarabira (fls. 191)
06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios /Federais/Outros.Material de Consumo: 4.4.90.52.01; 3.3.90.30.01(fls. 166)
07. LICITANTES VENCEDORAS:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL EM R\$
01. Geraldo Vidal Nóbrega	18.659.814/0001-00	15.666,00
02. Servclima Comércio e Serviço Ltda	07.318.707/0001-90	15.770,00
03. INFORTEL Computadores, Suprimentos e Serviços	00.374.838/0001-45	70.456,00
04. Inovar Tecnologia Comércio e Serviços Ltda	10.886.334/0001/68	85.909,00
05. Celia Francisco de Carvalho	15.659.814/0001-00	644.281,50
VALOR TOTAL		832.082,50

08. DO CONTRATO:

CONTRATADA: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA (FLS. 239/241)
Contrato: 00237/2014 – (fls. 239/241)
Valor do Contrato: R\$ 15.666,00
Data da Assinatura: 22/04/2014
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura
Órgão e Data da Publicação: Diário Oficial do Município nº 289 de 29/04/2014, DOE de 30/04/2014 e jornal a União de 05/05/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATADA: SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (FLS. 259/261)	
Contrato:	00239/2014 – (fls. 259/261)
Valor do Contrato:	R\$ 15.770,00
Data da Assinatura:	22/04/2014
Vigência:	até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura
Órgão e Data da Publicação:	Diário Oficial do Município nº 289 de 29/04/2014, DOE de 30/04/2014 e jornal a União de 05/05/2014

CONTRATADA: INFOTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (FLS. 228/231)	
Contrato:	00236/2014 – (fls. 228/231)
Valor do Contrato:	R\$ 70.456,00
Data da Assinatura:	22/04/2014
Vigência:	até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura
Órgão e Data da Publicação:	Diário Oficial do Município nº 289 de 29/04/2014, DOE de 30/04/2014 e jornal a União de 05/05/2014

CONTRATADA: INOVAR TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA (FLS. 249/252)	
Contrato:	00238/2014 – (fls. 249/252)
Valor do Contrato:	R\$ 85.909,00
Data da Assinatura:	22/04/2014
Vigência:	até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura
Órgão e Data da Publicação:	Diário Oficial do Município nº 289 de 29/04/2014, DOE de 30/04/2014 e jornal a União de 05/05/2014

CONTRATADA: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO (FLS. 216/220)	
Contrato:	00235/2014 – (fls. 216/220)
Valor do Contrato:	R\$ 644.281,50
Data da Assinatura:	22/04/2014
Vigência:	até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura
Órgão e Data da Publicação:	Diário Oficial do Município nº 289 de 29/04/2014, DOE de 30/04/2014 e jornal a União de 05/05/2014

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A Auditoria em seu relatório de fl. 269/273, informou que o Pregão Presencial Nº 036/2014, do Tipo Menor, foi determinada em conformidade com exigência contida na Lei federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20/2007, e Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar.

Informou ainda, que foi detectada ampla pesquisa de preços, realizada com mais de cinco empresas do ramo, com esteio na exigência da Lei 8666/93, no seu art. 15, § 1º.

Constatou que os documentos referentes ao credenciamento, representação e habilitação das empresas vencedoras não foram apresentados.

Sugeriu então, o Órgão Técnico deste Tribunal, a citação da autoridade responsável, no sentido de apresentar defesa acerca do que foi constatado.

Devidamente citado às fls. 275/277, o Sr. José Antonio de Lima, gestor em exercício da Prefeitura Municipal de Guarabira, juntou aos autos a defesa consubstanciada no Documento TC nº 38862/15.

A Auditoria às fls. 558, ao analisar a defesa apresentada concluiu pela Regularidade do processo licitatório e dos contratos dele decorrentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Parecer oral, na sessão, em consonância com a Auditoria, pela regularidade do procedimento licitatório em apreço.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo como o entendimento da Auditoria e do Ministério Público Especial, pela:

- a) REGULARIDADE do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2016, do Tipo Menor, bem como dos Contratos Nº 0235/2014, 0236/2014, 0237/2014, 0238/2014, 0239/2014 dele decorrente, no seu aspecto formal;
- b) ENCAMINHAMENTO desta decisão à Auditoria, para quando da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guarabira, exercício 2014 e 2015, verificar a execução dos Contratos Nº 0235/2014, 0236/2014, 0237/2014, 0238/2014, 0239/2014;
- c) ARQUIVAMENTO destes autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 07070/14 e considerando o Relatório da Auditoria e o Parecer Oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM:

- a) JULGAR REGULAR o Pregão Presencial Nº 0036/2016, do Tipo Menor Preço, bem como os Contratos Nº 0235/2014, 0236/2014, 0237/2014, 0238/2014, 0239/2014, dele decorrentes, no seu aspecto formal;*
- b) ENCAMINHAR esta decisão à Auditoria, para quando da análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guarabira, exercício 2014 e 2015, verificar a execução dos Contratos Nº 0235/2014, 0236/2014, 0237/2014, 0238/2014, 0239/2014;*
- c) DETERMINAR o arquivamento do processo.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

*Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 02 de agosto de 2016.*

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 2 de Agosto de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO